

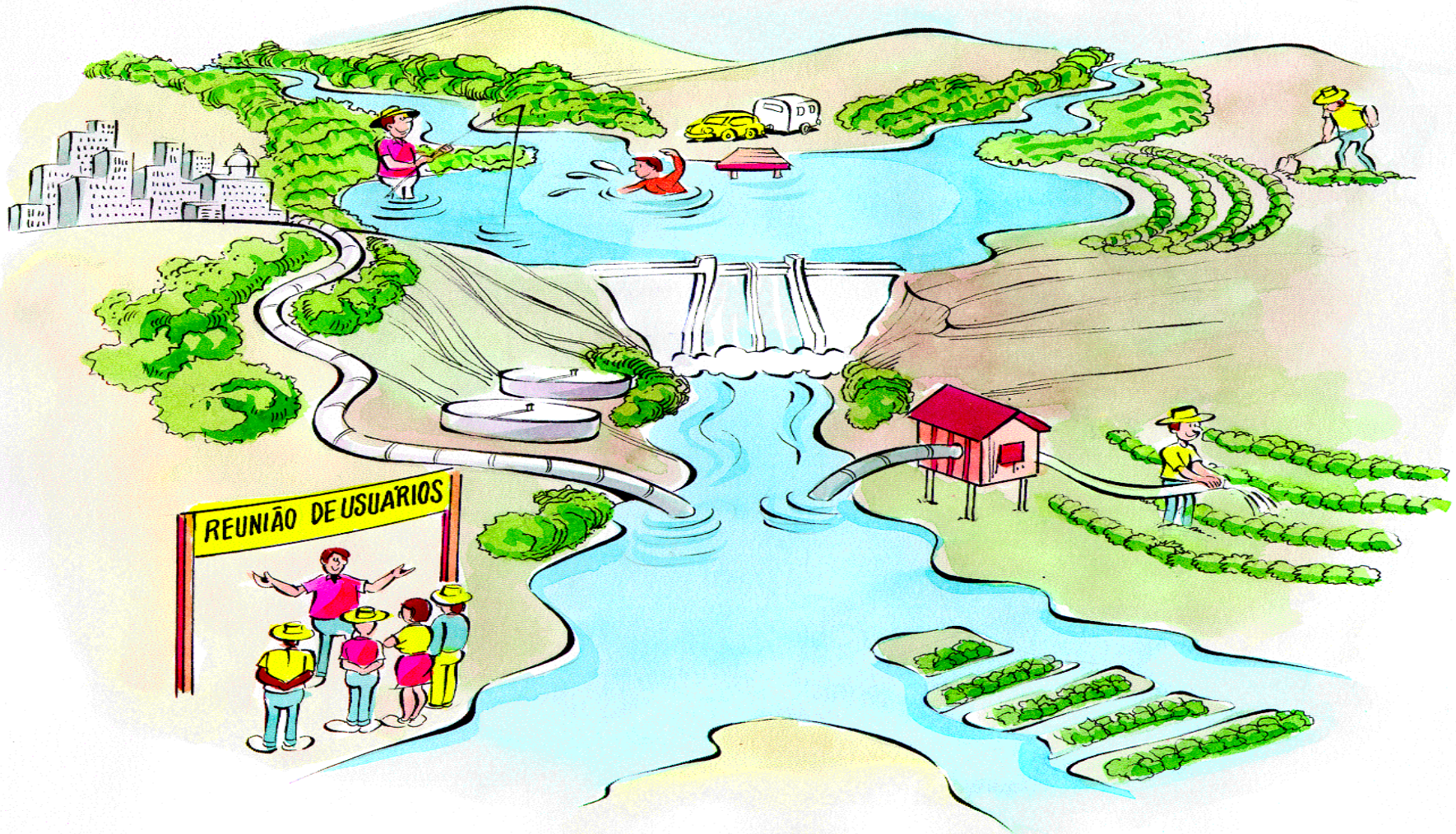
# PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUA

**Devanir Garcia dos Santos**  
**Gerente de Uso Sustentável de Água e Solo**  
**Superintendência de Implementação de Programas e Projetos**

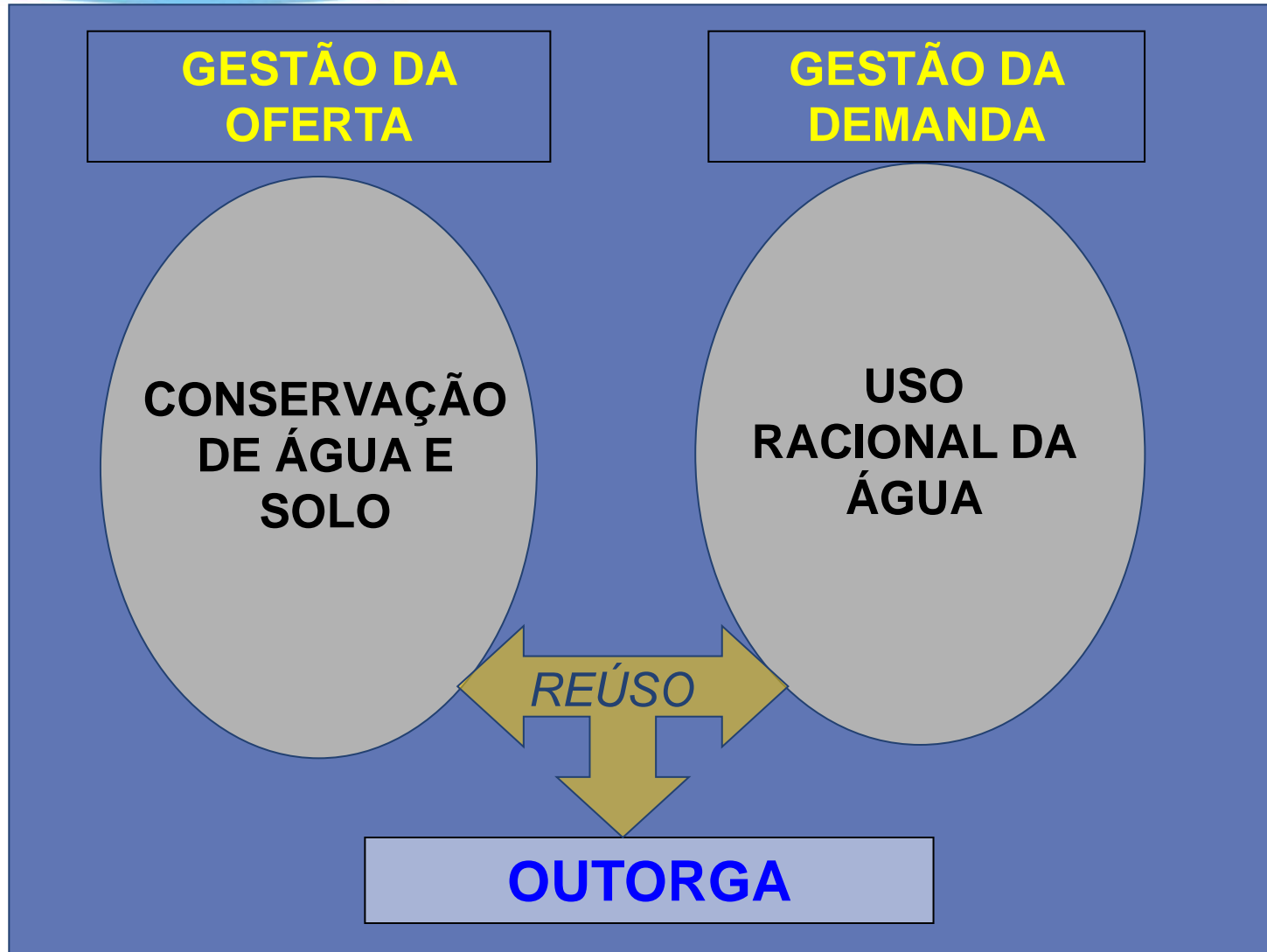
# Agência Nacional de Águas

- **A ANA, o que é:**
  - **autarquia especial criada pela Lei N°. 9.984, de 17 de julho de 2000, como a entidade federal responsável pela implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH.**
- **Em termos práticos, qual é a missão da ANA:**
  - **implementar e coordenar a gestão compartilhada e integrada dos recursos hídricos e regular o acesso à água, promovendo o seu uso sustentável em benefício da atual e das futuras gerações**

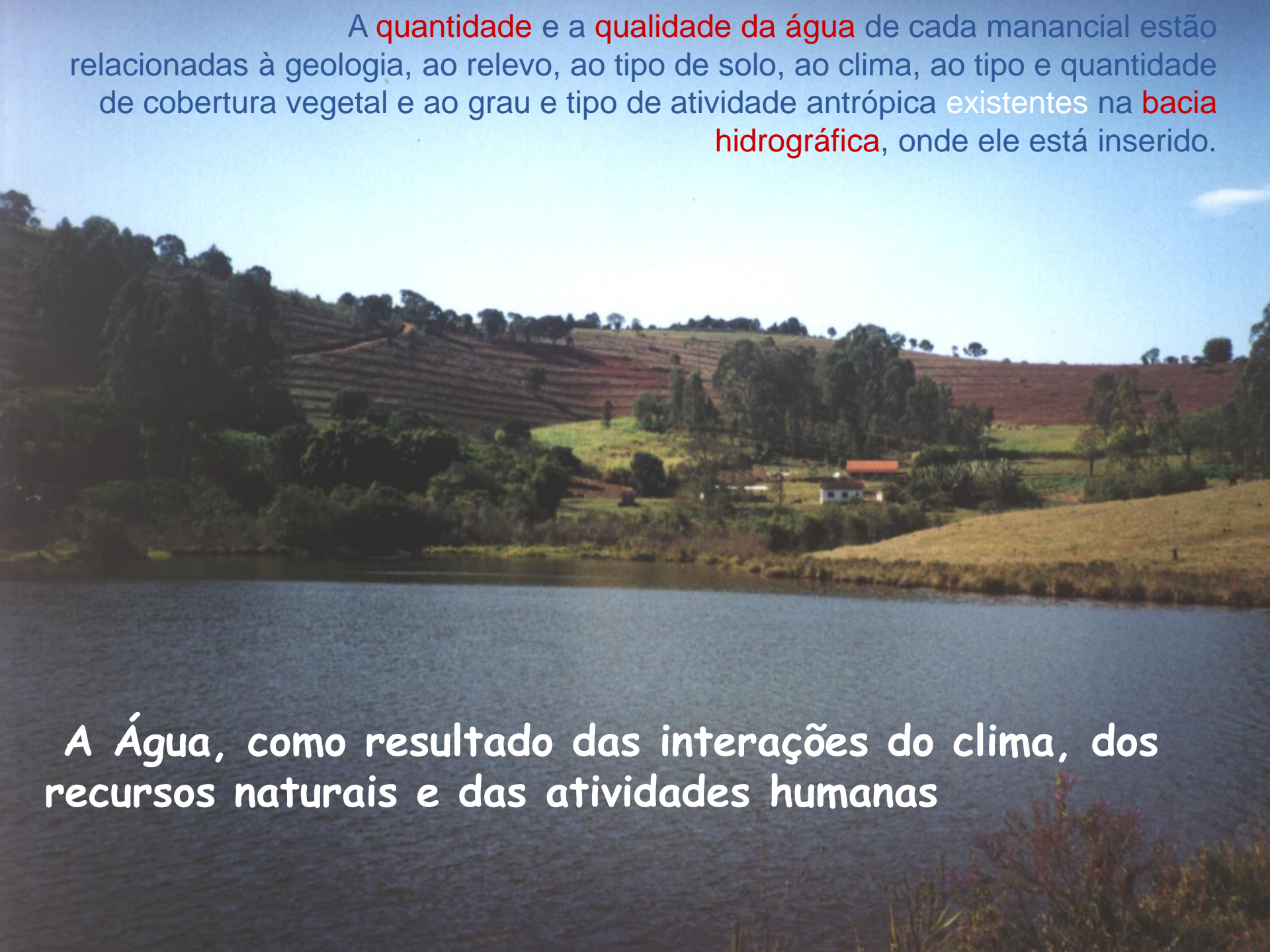
# GESTÃO COMPARTILHADA



# GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS



A **quantidade** e a **qualidade da água** de cada manancial estão relacionadas à geologia, ao relevo, ao tipo de solo, ao clima, ao tipo e quantidade de cobertura vegetal e ao grau e tipo de atividade antrópica existentes na **bacia hidrográfica**, onde ele está inserido.



A **Água**, como resultado das interações do clima, dos recursos naturais e das atividades humanas

# Relevância do Espaço Rural no Contexto Hidrológico

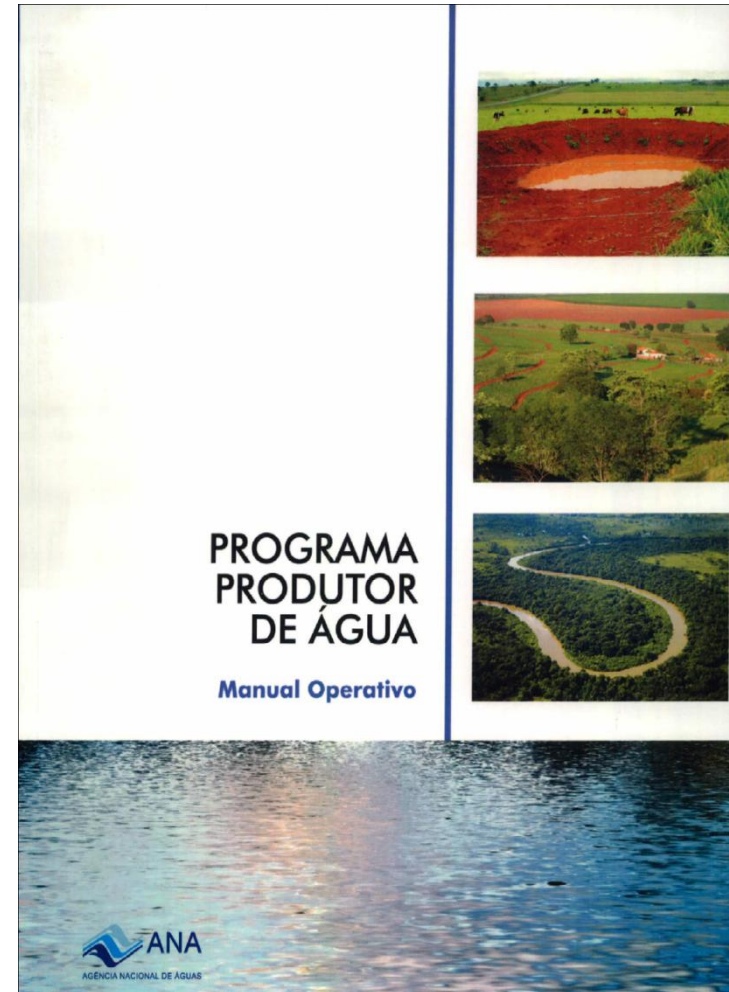
Os agro e ecossistemas são fundamentais para a manutenção e a revitalização de aquíferos



# Programa Produtor de Água

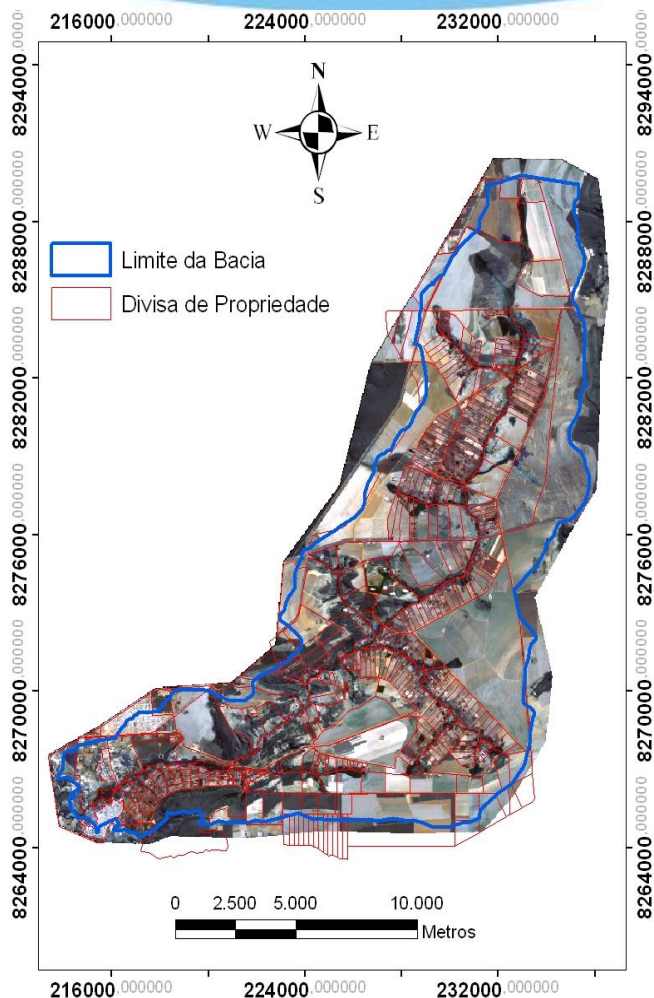


**Programa de  
Melhoria da  
Qualidade e da  
Quantidade de Água  
em Mananciais,  
através do Incentivo  
Financeiro aos  
Produtores:**





# Programa Produtor de Água



- É um programa de adesão voluntária de **pagamento por serviços ambientais** no qual são beneficiados **produtores rurais** que, por meio de **práticas e manejos conservacionistas**, e de **melhoria da cobertura vegetal**, venham a **contribuir para o abatimento efetivo da erosão e da sedimentação**, e para o aumento da infiltração de água, segundo o conceito ***provedor-recebedor***

# Serviços Ecossistêmicos / Serviços Ambientais

## Serviços Ecossistêmicos

são os serviços prestados pelos ecossistemas naturais e as espécies que os compõem, na sustentação e preenchimento das condições para a permanência da vida humana na Terra (Daily, 1997)

## Serviços Ambientais

são todas as práticas adotadas para manutenção, recuperação e ampliação da produção dos Serviços Ecossistêmicos (Joanópolis, 2008)



**Produtor Rural**



**Conservação de Água e Solo**

**reduz a poluição difusa (melhora a qualidade da água)  
e aumenta a infiltração de uma maior parcela da água  
de chuva nos solos de sua propriedade**



**presta um serviço ambiental à bacia**



**Deve receber por isso, princípio do  
provedor-recebedor, mesmo fundamento  
teórico de externalidade, base do conceito  
do usuário-pagador, que sustenta a cobrança  
pelo uso da água**

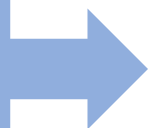


**No caso do provedor-recebedor  
gerando uma externalidade positiva,  
e no usuário-pagador, uma  
externalidade negativa.**

Programa  
**Produtor de Água**



- Apoia
- Orienta
- Certifica



Projetos que visem à **redução da erosão** e do **assoreamento de mananciais e aumentem a infiltração de água** no meio rural

- Fundamentado no uso da política de **Pagamento por Serviços Ambientais (PSA)**
- Estímulo a adoção de boas práticas conservacionistas voltadas à **proteção dos recursos hídricos no Brasil**

O Programa prevê o apoio técnico e financeiro para o estabelecimento de arranjos que possibilitem o pagamento por serviços ambientais, e para execução de ações, como:

- construção de terraços e de bacias de infiltração;
- readequação de estradas vicinais;
- proteção de nascentes;
- recomposição e conservação de áreas com vegetação natural;
- reflorestamento das áreas de proteção permanente e reserva legal, agropecuária sustentável;
- saneamento ambiental, entre outros.

## Programa Produtor de Água

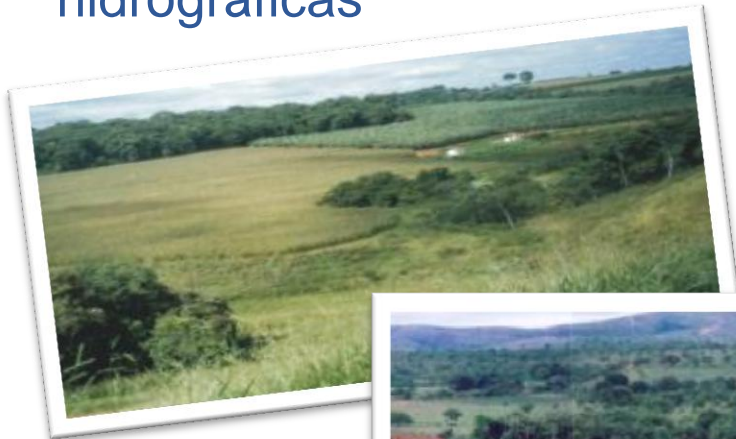


Os projetos são desenvolvidos em parceria com **Estados, Municípios, Comitês de Bacia e Companhias de Abastecimento e Geração de Energia** e, para serem **contemplados com a marca “Produtor de Água”** devem obedecer a uma série de condicionantes e diretrizes estabelecidas pela ANA, tais como:

- arranjo local para o pagamento pelos serviços ambientais;
- remuneração sempre proporcional ao serviço ambiental prestado e com prévia inspeção de sua execução;
- sistema de monitoramento dos resultados, que visa quantificar os benefícios obtidos com sua implantação;
- estabelecimento de parcerias;
- assistência técnica aos produtores rurais participantes;
- práticas sustentáveis de produção; e
- bacia hidrográfica como unidade de planejamento.

## Objetivos

- Melhoria da qualidade da água, através do incentivo à adoção de práticas que promovam o abatimento da sedimentação
- Aumento da oferta de água (e sua garantia)
- Conscientização dos produtores e consumidores de água da importância da gestão integrada de bacias hidrográficas



## Estratégia

- O Programa visa a “compra” dos benefícios (produtos) gerados pelo participante (conceito “provedor-recebedor”);
- Pagamentos são proporcionais ao abatimento de erosão proporcionado e ampliação da área florestada;
- Flexibilidade no que diz respeito a práticas e manejos propostos;
- Assistência técnica e extensão rural;
- Edital para seleção dos projetos



## Base Conceitual

- Pagamentos baseados em custos de referência pré-estabelecidos
- Pagamentos serão feitos após a implantação do projeto proposto (produto)
- Metas de cumprimento verificadas e certificadas por equipes técnicas sendo pré-requisito para o pagamento do incentivo
- Custos do Programa é compartilhado com a União, Estados, Prefeituras, Empresa de saneamento e energia, Organizações Não Governamentais.



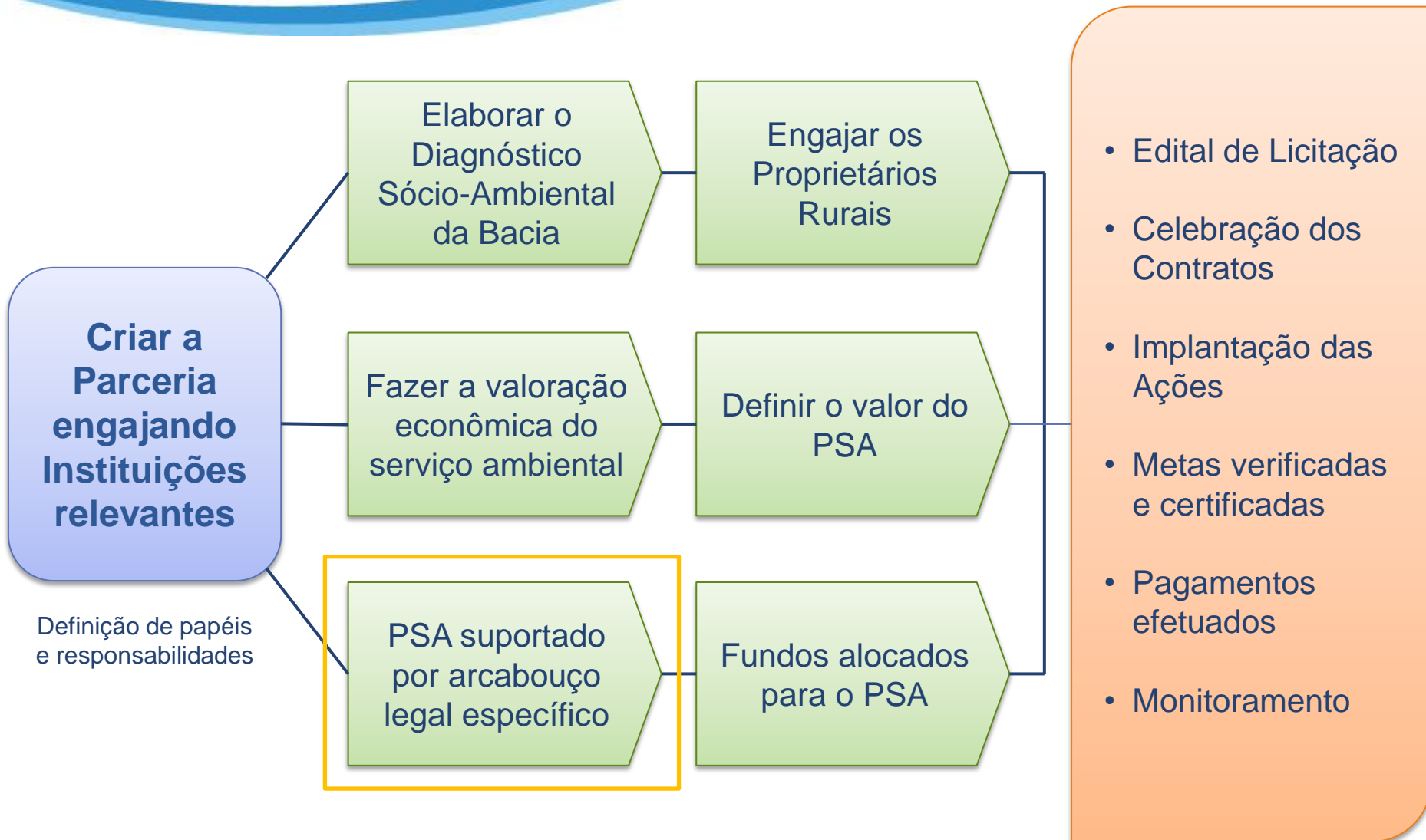


## Fontes de Financiamento

- Orçamento da União, Estados e Municípios
- Fundos Estaduais de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
- Fundo Nacional de Meio Ambiente;
- Bancos, Organismos Internacionais (ONG's, GEF, BIRD etc);
- Empresas de saneamento, de geração de energia elétrica e usuários e indústrias;
- Recursos da cobrança pelo uso da água;
- TAC, Compensação financeira por parte de usuários beneficiados;
- Mecanismo de Desenvolvimento Limpo / Kyoto.



# Programa Produtor de Água



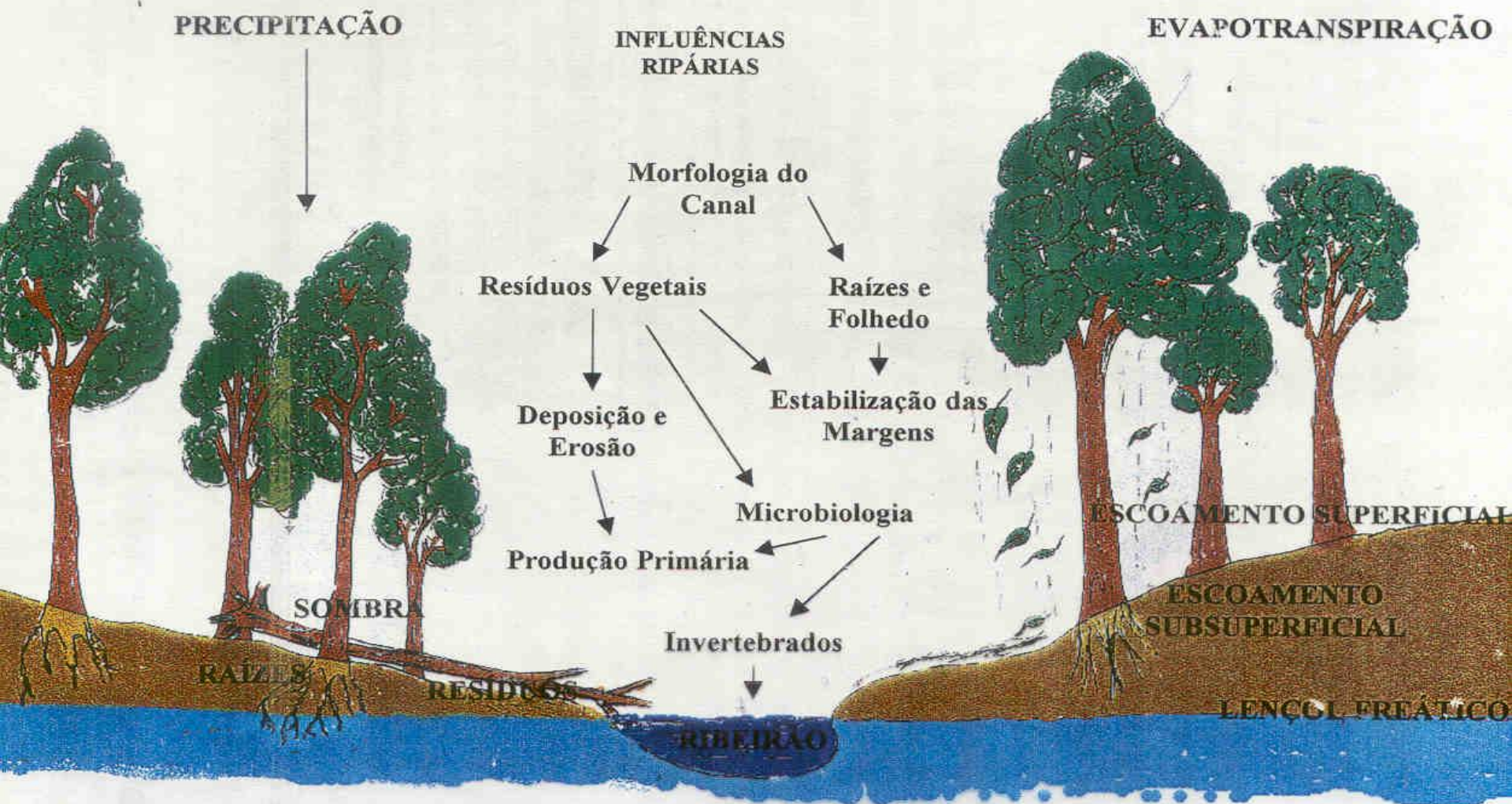
# Práticas conservacionistas de caráter vegetativo

## Manutenção de Florestas e Reflorestamento

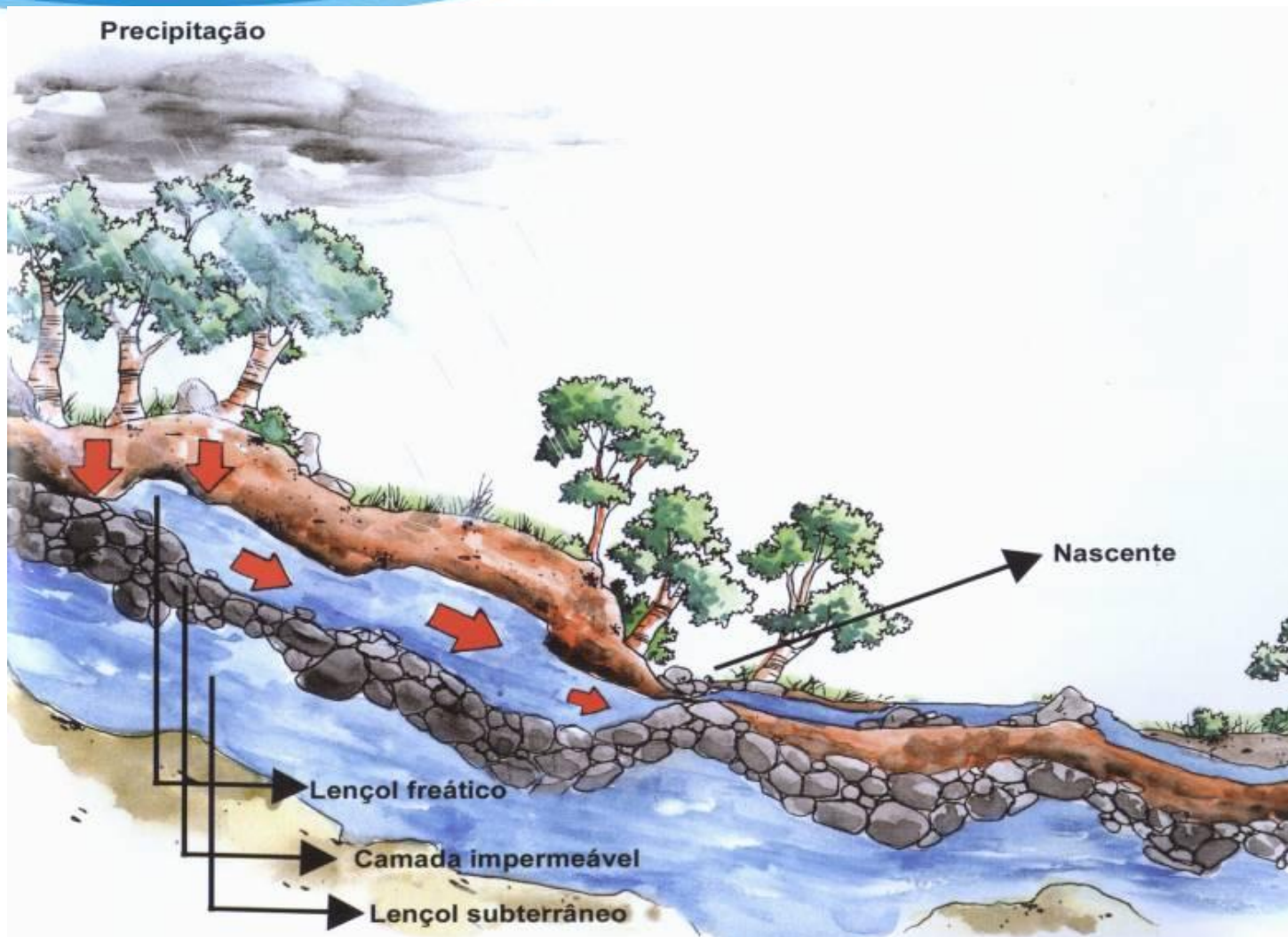


# ESQUEMA CONCEITUAL DE UMA ÁREA RIPÁRIA

(Modificado a partir de LIKENS, 1992)

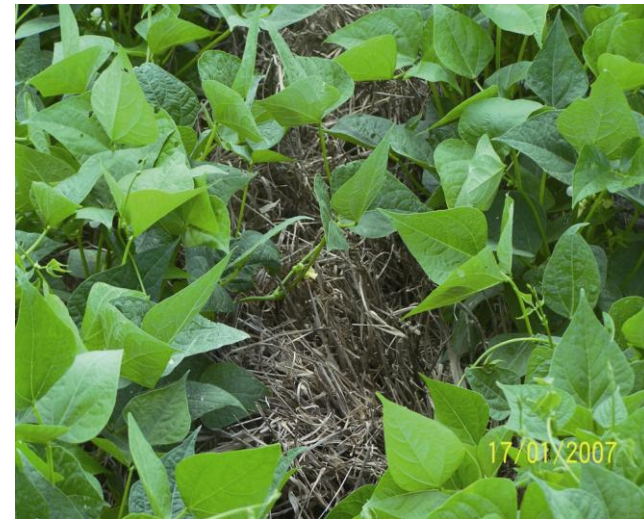


# Nascente



# Práticas conservacionistas de caráter vegetativo

## Agricultura Sustentável



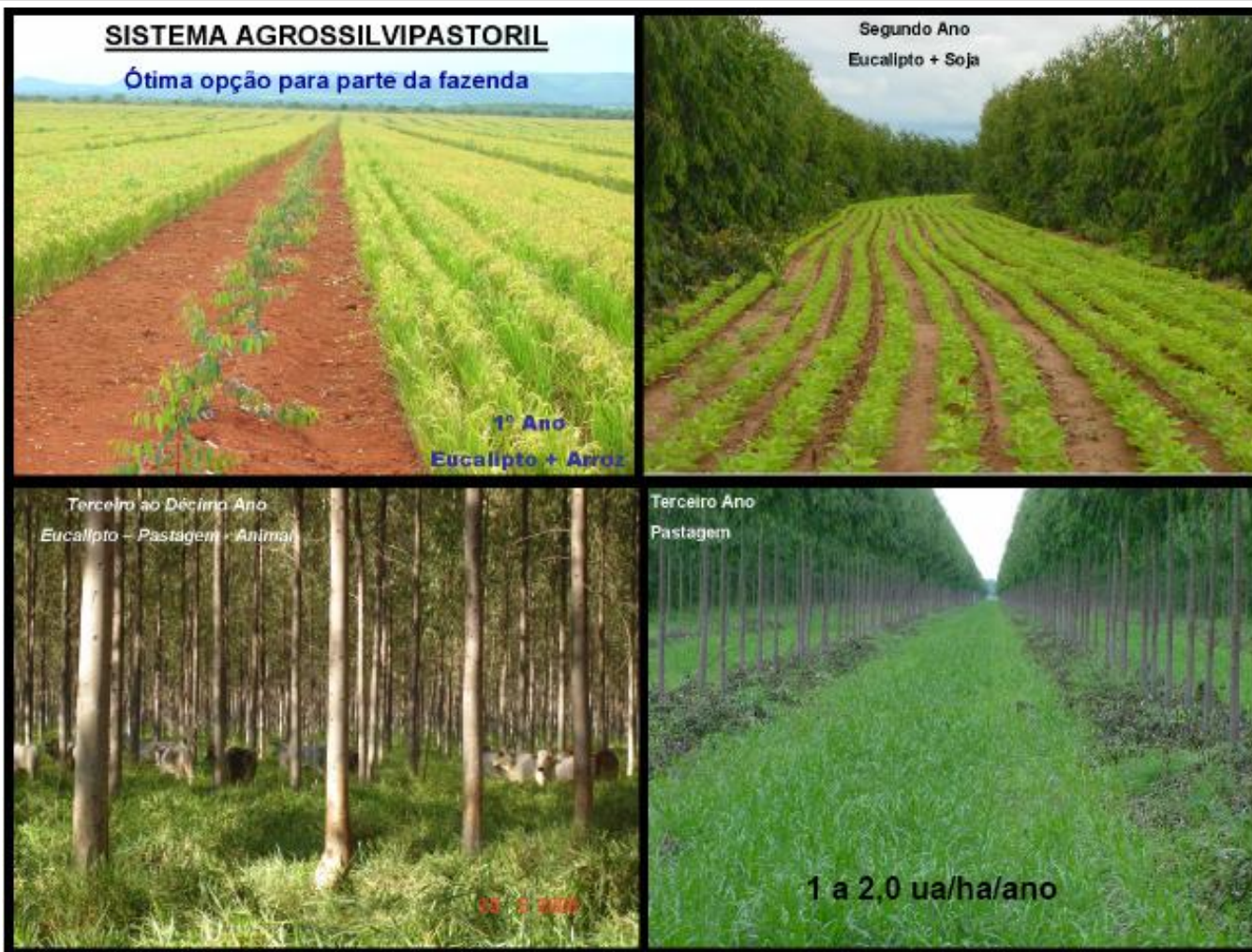
# Práticas conservacionistas de caráter vegetativo

## Pecuária Sustentável



# Práticas conservacionistas de caráter vegetativo

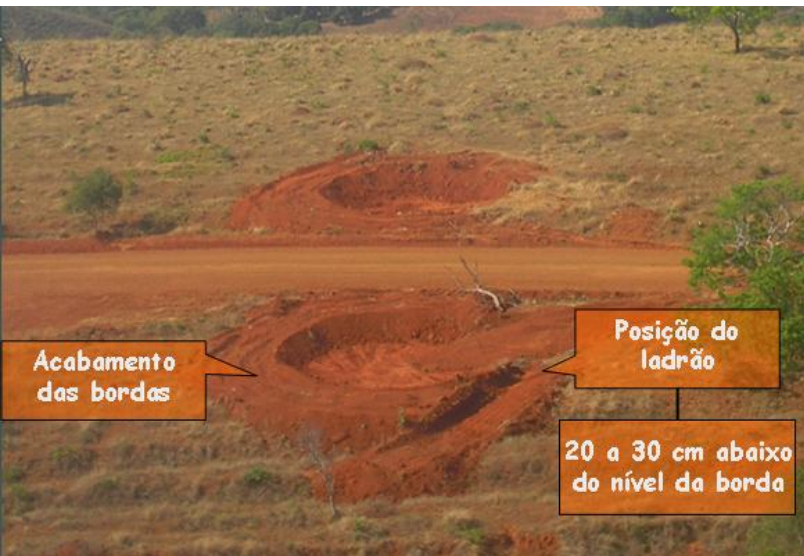
## Plantio Direto: Integração Agricultura, Silvicultura e Pecuária





# Práticas conservacionistas de caráter mecânico

## Bacias de Infiltração - Barraginhas



# Práticas conservacionistas de caráter mecânico

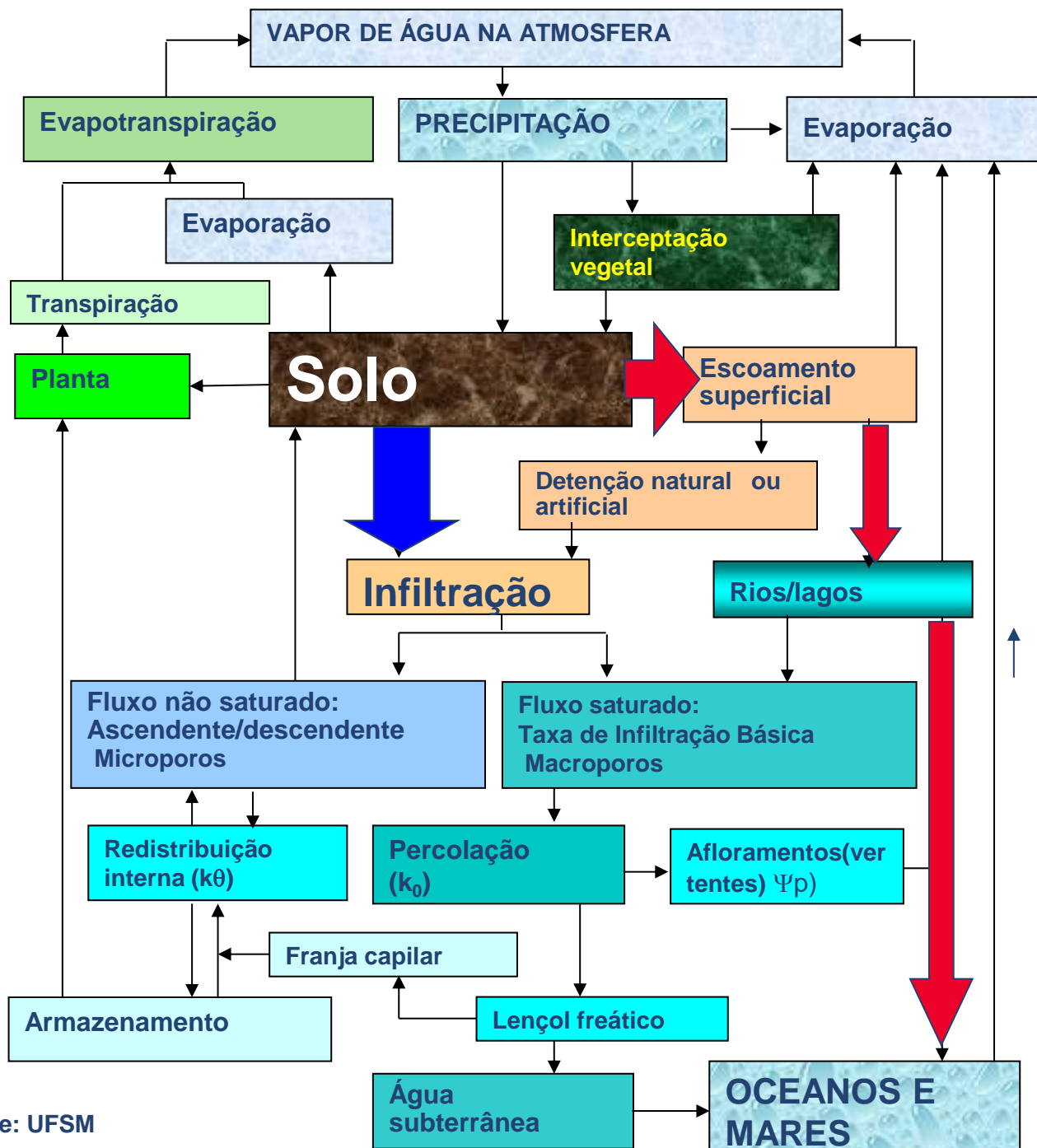
## Estradas ecológicas



# Práticas conservacionistas de caráter mecânico

## Terraços





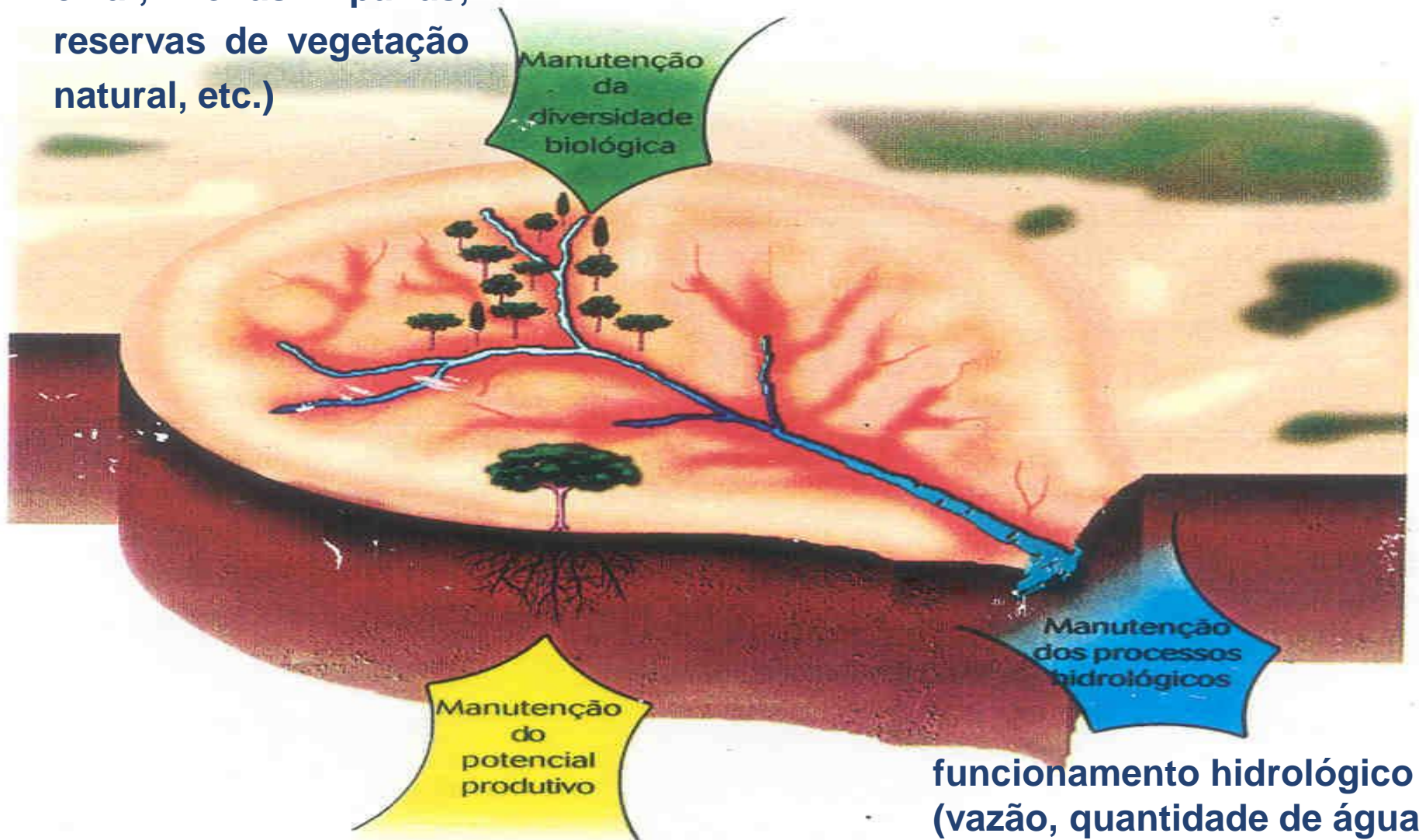
# CICLO HIDROLÓGICO

# CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO



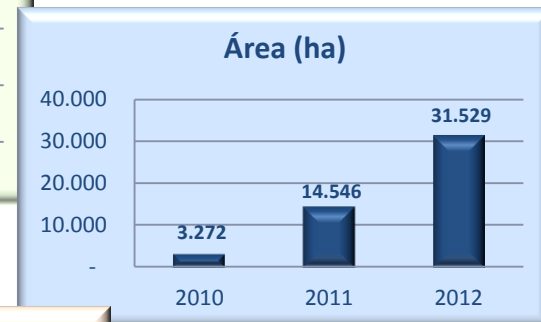
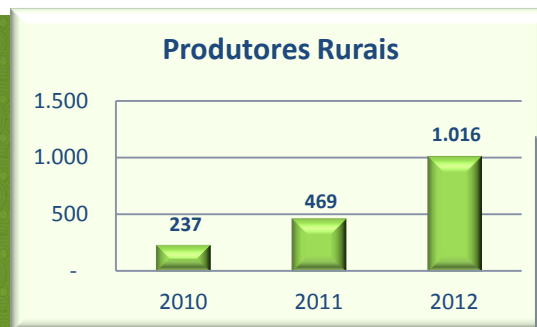
# SAUDE DA SUB BACIA

biodiversidade (mata ciliar, zonas ripárias, reservas de vegetação natural, etc.)



funcionamento hidrológico (vazão, quantidade de água e qualidade da água)

# Números do Programa Produtor de Água



- **20 Projetos em andamento** – 07 Regiões Metropolitanas (*mananciais de abastecimento de capitais* - SP, RJ, Palmas, Rio Branco, Campo Grande, Goiânia e Brasília)
- Área Abrangida pelos projetos – **306.399 ha**
- População impactada pelos projetos **30 milhões de pessoas**
- Mais de **1.100 produtores** recebendo serviços ambientais
- Mais de **40.000 ha** já trabalhados

## Projetos do Programa Produtor de Água

- Conservador das Águas – Extrema – SP e MG
- Produtor de Água no PCJ – Joanópolis e Nazaré Paulista – SP
- Produtor de Água no Pípiripau – Brasília – DF
- Produtores de Água – Espírito Santo
- Produtor de Água no Camboriú – Balneário de Camboriú – SC
- Produtor de Água no João Leite – Goiânia – GO
- Produtor de Água no Guandú – Rio de Janeiro – RJ
- Produtor de Água na Apa do Guariroba – Campo Grande – MS
- Produtor de Água de Nova Friburgo – Nova Friburgo – RJ
- Projeto Apucarana – Apucarana – PR
- Produtor de Água no Córrego Feio – Patrocínio – MG
- Produtor de Água no Ribeirão Guaratinguetá – Guaratinguetá – SP
- Produtor de Água no Rio Rola – Rio Branco – AC
- Produtor de Água no Taquarussu – Palmas – TO
- Produtor de Água Santa Cruz do Sul – RS
- Produtor de Água na APA do Pratigi - Igrapiúna-BA
- Produtores de Água de Rio Verde - Rio Verde - GO
- Produtor de Água nas Bacias do São Francisco e Doce – Comitês



# Site do Programa Produtor de Água

[www.ana.gov.br/produagua](http://www.ana.gov.br/produagua)

## Projeto de Lei Nº 792 de 2007

Art. 3º Fica Instituída a PNPSA, cujos objetivos são:

VI – fomentar o desenvolvimento sustentável e a produção agropecuária sustentável.

Art. 4º São diretrizes da PNPSA:

I – o atendimento aos princípios do provedor-recebedor, ~~do poluidor-pagador~~ e do usuário pagador;

III – a utilização do pagamento por serviços ambientais como instrumento de promoção do desenvolvimento social, ambiental, econômico e cultural ~~das populações tradicionais, dos povos indígenas e dos agricultores familiares~~;

V – a integração e a coordenação das políticas de meio ambiente, **recursos hídricos**, agricultura, energia, transporte, pesca, aquicultura e desenvolvimento urbano, entre outras, voltadas à manutenção, recuperação ou melhoria dos serviços ecossistêmicos;

Art. 5º A PNPSA deve promover ações de:

II – conservação e melhoria da quantidade e qualidade dos recursos hídricos **da água**, especialmente em bacias hidrográficas com cobertura vegetal crítica, com áreas sujeitas a risco de desastre, de baixa disponibilidade hídrica ou com importância para o abastecimento humano e a dessedentação de animais;

IV – **conservação dos solos**, recuperação e recomposição da cobertura vegetal de áreas degradadas e/ou susceptíveis à erosão, **com práticas mecânicas e vegetativas** por meio do plantio exclusivo de espécies nativas arbóreas ou arbustivas características do bioma ou em sistema agroflorestal;

VI – triagem e coleta individual ou cooperativa de resíduos sólidos recicláveis, visando a redução, em volume e peso, da sua disposição final, ao aumento da vida útil dos aterros sanitários, à manutenção dos recursos naturais e à melhoria da qualidade do ar, dos recursos hídricos e do bem estar da população;

VI – captura e retenção de carbono no solo, por meio da adoção de práticas sustentáveis de manejo de sistemas **agrícolas agropecuários e agroflorestais**

Art. 6º Para efeito dos incisos I a V do Art. 5º, podem ser objeto da PNPSA:

I – áreas na propriedade ou posse com vegetação nativa e agropecuária sustentável ~~que exceder a Área de Preservação Permanente e a Reserva Legal instituídas, respectivamente, pelos Arts. 4º e 12, caput, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (“Nova Lei Florestal”);~~

IV – áreas sob regime de manejo florestal sustentável ~~por populações tradicionais~~ em florestas nacionais, estaduais ou municipais;

Art. 8º São modalidades de pagamento por serviços ambientais:

§ 1º É vedada a contratação de pagamento por serviços ambientais **com recursos do FNPSA:**

I – de pessoas jurídicas inadimplentes em relação a TAC....

II – que envolva propriedade ou posse situada em UC.....

III – por meio de pagamento direto a APP e RL.....

Art. 8º São modalidades de pagamento por serviços ambientais:

§ 2º Podem ocorrer pagamentos por serviços ambientais, em APP e RL nos seguintes casos:

I – com recursos **dos fundos nacional, estaduais e municipais de meio ambiente e recursos hídricos, das companhias de saneamento, geração de energia, termos de ajuste de conduta** e da cobrança pelo uso da água instituída pela Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997.....

§ 3º É vedado o pagamento com recursos públicos **por mais de um serviço ambiental** proveniente de uma mesma área, ressalvado ao provedor o direito de opção.

Art. 16º O Poder Público deve estabelecer:

IV – programa de educação ambiental ~~voltado especialmente para populações tradicionais, agricultores familiares e empreendedores familiares rurais~~, tendo em vista disseminar os benefícios da conservação ambiental.

# Obrigado!

**Devanir Garcia dos Santos**  
**Gerente de Uso Sustentável da Água e Solo**

**devanir@ana.gov.br | (+55) (61) 2109 –5372**

**www.ana.gov.br**



**www.twitter.com/anagovbr**



**www.youtube.com/anagovbr**